



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

O Prefeito de Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste termo e demais normas pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o 2º Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 001/2020, conforme segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o Edital de Abertura Nº 001/2020, a Tabela 2.2, passando a conter a seguinte redação:

TABELA 2.2

Escolaridade	Salário Base
Licenciatura Plena	R\$ 2.222,02
Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização	R\$ 2.572,22
Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	R\$ 2.977,60
Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	R\$ 3.446,86

Art. 2º Fica **RETIFICADO** o Anexo I do Edital de Abertura nº 001/2020, os requisitos dos Cargos 428, 461 e 464, passando a conter a seguinte redação:

CARGO 428 – ENGENHEIRO DE TRÂNSITO

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em **Engenharia Civil e diploma devidamente registrado, de conclusão de Curso de Especialização em Trânsito, reconhecido pelo MEC, com a carga horária mínima de 360 horas, e Registro no Conselho Regional de Classe.**

Atribuições Sumárias: Determinar o local de instalações e se for necessário definir o tempo de ciclo e fazer a manutenção dos dispositivos de controles de tráfego, da sinalização semafórica, vertical e horizontal; realizar análise de acidentes de tráfego; propor medidas e projetar soluções de engenharia para permitir um tráfego seguro; planejar, realizar estudos e pesquisas de engenharia sobre condições de tráfego; planejar a operação do tráfego, nas vias urbanas; cooperar com as demais autoridades municipais no desenvolvimento de formas de melhorar as condições de tráfego e realizar outras atividades determinadas pela Administração Municipal; implantar e manter os dispositivos de controles de tráfegos oficiais, incluindo sinalização vertical e horizontal e semafórica, quando e como requeridos; declarar vias para lazer, recreação e eventos comunitários especiais, sinalizando os adequadamente; especificar e manter, com dispositivos de sinalização adequados, os locais de cruzamentos de pedestre e interseções perigosas; estabelecer zonas de segurança de pedestre e áreas de circulação exclusivas para pedestres; implantar a sinalização horizontal com linhas de faixas ou linhas divisórias de fluxo das vias urbanas em que um regular alinhamento de tráfego é necessário; implantar áreas de cargas de descargas de mercadorias, pontos de parada de transportes coletivo, área de embarque e desembarque de passageiros e pontos de táxi, instalando e mantendo os dispositivos de sinalização adequados, indicando os períodos de tempo (horários) permitidos ou proibidos. projetar ciclovias e corredores de ônibus de transporte coletivo urbano; desenvolver e executar outras atividades correlatas.

CARGO 461 – PROFESSOR MaPB – EDUCAÇÃO FÍSICA

Requisitos: Licenciatura Plena em Educação Física acompanhada do Histórico Escolar Final e
• Comprovação de Registro Profissional Regular no Conselho Regional de Educação Física – CREF e Curso Básico de Primeiros Socorros, **com certificado emitido por instituição pública ou privada, realizado na modalidade presencial, com carga horária mínima de 15 (quinze) horas**, conforme Lei Municipal 4.046/2014. **Não serão aceitos cursos ministrados por Centro de Formação de Condutores.**

Atribuições Sumárias: Preparar e ministrar aulas em disciplinas, áreas de estudos ou atividades, avaliar e acompanhar o aproveitamento do corpo discente do ensino infantil e fundamental, no respectivo campo de atuação.

CARGO 464 – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Licenciatura Plena de Educação Física com especialidade em Fisiologia do Exercício, Curso de Primeiros Socorros, **com certificado emitido por instituição pública ou privada, realizado na modalidade presencial, com carga horária mínima de 15 (quinze) horas**, e Registro no Conselho Regional de Classe. **Para o Curso de Primeiros Socorros, não serão aceitos cursos ministrados por Centro de Formação de Condutores.**

Atribuições Sumárias: Desenvolver com a comunidade as prática de educação física e desportos; encarregar-se do preparo

físico de atletas; instruir grupos acerca da prática de atividades esportivas, sobre os princípios e regras inerentes; instruir e supervisionar as praticas desportivas voltadas para a obtenção da saúde física e mental; promover projetos de saúde física entre os servidores do município; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas sugerindo medidas de implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; assessorar unidades do município em sua área de atuação; executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo aplicável aos objetivos da administração pública municipal.

Art. 3º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Serra/ES, 09 de março de 2020.

Audifax Charles Pimentel Barcelos
Prefeito Municipal

Anckimar Pratissolli
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Maria Rosa dos Reis
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público